



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

JOÃO
FONTE
CEZAR
20/03/2025 15:06

JANINE
BRAGA
QUIRINO
LIMA
21/03/2025 07:21

**REF. AO CONTRATO TRT19/SJA N. 10/2022
(Proad TRT19 n. 1.298/2022)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ACESSO DEDICADO À INTERNET QUE
ENTRE SI CELEBRAM FSF TECNOLOGIA
S.A. E O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n. 325, Farol, Maceió/AL, CEP 57.051-410, inscrita no CNPJ sob o n. 05.680.391/0001-56, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Diretor Presidente, Sr. FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 1.298/2022, celebrado na modalidade Pregão Eletrônico n. 09/2022, pactuando este **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 30 (trinta) meses, com efeitos a contar de 28.03.2025, não podendo ser novamente prorrogado posteriormente, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA SEGUNDA – Com fundamento da Cláusula Quadragésima Terceira do Contrato original, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$ 7.822,55 (Sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos a contar de 28.03.2025, em razão da incidência pelo IST – Índice de Serviços





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de Telecomunicações, apurado no período de janeiro/2024 a dezembro/2024, conforme cálculos contidos no doc. 394 do Proad TRT19 n. 1.298/2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas) – PRes 168236 - Natureza de Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ) e Nota de Empenho n. 2025NE000045, emitida em 20.03.2025.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 20 de março de 2025.

JASIEL
IVO:308190511

Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.03.26 10:00:36 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

CONTRATANTE

FELIPE
CALHEIROS
CANSANCAO:04
163392475

Assinado de forma digital
por FELIPE CALHEIROS
CANSANCAO:0416339247
Dados: 2025.03.25
18:40:13 -03'00'

FELIPE CALHEIROS CANSANÇÃO
Diretor Presidente da FSF Tecnologia S.A.
CONTRATADA



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

PROAD 1298/2022. DOC 407. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.XRZX.PTM
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro.
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: sjur@trt19.jus.br